



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

159
8

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Processo nº 22004/18

Referência Termo de Fomento nº031/18

OSC parceria: Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos - APADA

CNPJ: 02.314.501/0001-78

Objeto da parceria: Projeto “Começando pelas Diferenças”.

Período de Execução: 10 meses a contar de 21 de março de 2018

Tipo de parceria: () Termo de Colaboração (x) Termo de Fomento () Acordo de Cooperação

Valor total do repasse: R\$ 7.000,00.

Atendendo ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 13.019/2014 e, tendo por base o “Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação” da parceria acima indicada, manifesto a seguinte conclusão em relação à eficácia e efetividade das ações:

Resultados alcançados e benefícios:

As atividades foram desenvolvidas em desacordo com o Plano de Trabalho, a entidade não comprovou o atendimento ao número de usuários proposto no Plano de Trabalho. Se percebe que as atividades foram comprometidas pois, o Presidente, Primeiro Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, e Secretário da Diretoria da entidade abandonaram os cargos e as atribuições a eles inerentes, sendo que nova eleição foi realizada conforme ata constante à fl 144 do processo, no entanto considera-se nesta análise o atendimento efetivo do usuário e o Fortalecimento de Vínculos deste com sua família e comunidade, não foi atingido conforme Proposto no Plano de Trabalho.

Conforme a primeira visita realizada no dia 29/10/18, a média de usuários era de 08, e as atividades mencionadas no relatório foram de cunho administrativo, como cadastramento de usuários e outras divulgações como pedágio e desfile, sugerimos que os atendimentos fossem com maior periodicidade. Na segunda visita no dia 11/01/19, a entidade se encontrava fechada, e em conversa com a vizinhança, esta relatou que na referida semana não viu nenhum tipo de movimentação ou usuários da sede da entidade, mesmo fato aconteceu no dia 14/01/19. Conforme informação obtida as atividades aconteciam nas sextas e segundas, porém novamente não encontramos a entidade aberta.

No dia 16/01/19 solicitamos que a entidade enviasse o relatório das atividades, bem como, a lista de presença, a entidade enviou fotos, relatou as atividades e justificou as dificuldades encontradas nos meses de dez/18 a jan/19, onde as atividades não foram realizadas devido a resistência do Presidente sendo que o mesmo, renunciou o cargo.

360
↓

Portanto, a entidade não atingiu o número mínimo de usuários que previa o edital, conforme demonstra nas listas de presença e as metas, não é possível mensurar uma vez que houve interrupção dos serviços por dois meses consecutivos, o que está em desacordo com o que preceitua o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Impactos econômicos e sociais:

Não atendeu ao Plano de Trabalho, sendo que as atividades foram executadas parcialmente (quanto ao prazo e número de usuários) uma vez, que pela lista de presença a entidade ao que havia proposto.

Grau de satisfação/público alvo:

Conforme preceitua o Art. 58 § 2 :

“Nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, a administração pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.”

Ou seja, o projeto não foi superior a 01 (um) ano e a pesquisa de satisfação não foi realizada.

Possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado:

Se percebe que é um bom projeto, porém não foi executado conforme previsto no Plano de Trabalho e a aferição da continuidade cabe a entidade, de acordo com as condições financeiras e possibilidade de captação de recursos.

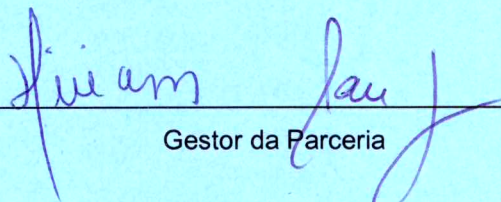
Análise da Prestação de Contas Financeira:

Conforme Parecer Técnico Financeiro (fl 147) do processo, a entidade comprovou a aplicação dos recursos de acordo com o Plano de Trabalho e realizou a devolução de R\$ 600,00, conforme fl. 145 do processo.

Diante do exposto, indico a () regularidade, () regularidade com ressalvas, (x) irregularidade da presente prestação de contas.

É o parecer técnico conclusivo da prestação de contas.

Erechim, 26 de setembro de 2019.



Gestor da Parceria